



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº.
CONVÊNIO Nº.001/0001/004678/07
250/07

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde e a Prefeitura de Botucatu, visando o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde do SUS/SP.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Luiz Roberto Barradas Barata, brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 5.433.764-1**, **CPF. n.º 000.187.008-45**, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a **PREFEITURA**, CNPJ nº 46.634.101/0001-15, com endereço na cidade de BOTUCATU, na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, neste ato representado por seu Prefeito, Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, brasileiro, casado, Arquiteto, **RG. n.º 8.943.783-4**, **CPF. n.º 058.804.048-70**, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, 217 a 231 da Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990, na Lei Complementar Estadual n.º 791 de 09 de março de 1995, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994, e ainda, toda a legislação que rege o Sistema Único de Saúde, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a **PREFEITURA MUNICIPAL** com recursos técnicos, financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, bem como a execução de ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde na **PREFEITURA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Compete à **SECRETARIA**:

I) Transferir a **PREFEITURA MUNICIPAL** recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, com a finalidade de apoiá-lo na direção única do SUS, na esfera municipal;

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ

II) Assegurar, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, no limite de sua disponibilidade, o aporte de recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado e outros recursos materiais para permitir a consecução do objeto deste Convênio;

III) Ceder e permitir o uso de bens móveis, imóveis e equipamentos patrimoniados na **SECRETARIA**, através de instrumento específico e obedecida à legislação pertinente;

IV) Colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de afastamento junto à Prefeitura Municipal e pelo prazo de duração deste Convênio, os funcionários e servidores, em exercício nas unidades locais, respeitando-se todos os direitos e vantagens a eles assegurados e observada a legislação sobre a matéria;

V) Prestar diretamente ou prover meios para colaboração técnica e administrativa a **PREFEITURA MUNICIPAL**;

VI) Formular e controlar a política setorial de investimentos em seu âmbito;

VII) Coordenar a rede de referência estadual e gerir o sistema de alta complexidade;

VIII) Coordenar as ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, de educação para a saúde, de alimentação e nutrição, de saúde do trabalhador, dos hemocentros e da rede de laboratórios de saúde pública, no seu âmbito;

IX) Estabelecer padrões de atenção à saúde, no seu âmbito, quanto à produção, qualidade e prioridades das ações e serviços oferecidos à população, além da promoção e articulação intermunicipal para a regionalização e distritalização dos serviços de saúde, assegurando o seu papel redistributivo e os mecanismos de referência e contra-referência;

X) Promover a regionalização das ações e serviços de saúde.

Parágrafo Primeiro - A transferência de recursos para a **PREFEITURA MUNICIPAL**, será formalizada através de Termos de Aditamento que integrarão este Convênio e a fixação dos valores deverá obedecer aos critérios estabelecidos pelo artigo 54, da Lei Complementar n.º 791, de 9 de março de 1995.

Parágrafo Segundo - A permissão e a cessão de uso de bens far-se-á por termos específicos cujos padrões serão previamente aprovados por órgão da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Terceiro - O afastamento de servidores e funcionários obedecerá aos atos administrativos de praxe, ressalvado à Administração o direito de cessá-lo a qualquer tempo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**Compete a **PREFEITURA MUNICIPAL**:

- I) Criar e manter em funcionamento o Conselho Municipal de Saúde;
- II) Criar e manter em funcionamento o Fundo Municipal de Saúde ou, até sua criação, Conta Especial para a Saúde;
- III) Elaborar plano municipal de saúde;
- IV) Assumir, assim que possível tecnicamente, a gestão das unidades ambulatoriais do Estado, existentes na PREFEITURA MUNICIPAL, a programação e o controle da produção de serviços ambulatoriais e hospitalares, incluindo a distribuição da sua quota de AIH, o controle dos contratos ambulatoriais e hospitalares com prestadores privados e filantrópicos, bem como desenvolver a vigilância à saúde;
- V) Dispor, sempre que necessário, de médico responsável para autorização das emissões de AIH, de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Custo-APAC, que não seja credenciado pelo sistema e não tenha vínculo com prestador conveniado ou contratado;
- VI) Dispor de condições técnicas e materiais para planejar, acompanhar, controlar e avaliar os serviços;
- VII) Assumir responsabilidade, em conjunto com PREFEITURAS MUNICIPAIS vizinhas, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, a toda a população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- VIII) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do SUS;
- IX) Manter sistema de controle e avaliação;
- X) Cumprir as demais exigências da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- XI) Cumprir as determinações emanadas do Ministério da Saúde, órgão gestor Federal do SUS/SP;
- XII) Definir o órgão municipal de saúde responsável pela execução do Convênio;
- XIII) Colocar à disposição da **SECRETARIA** a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo ampla fiscalização;
- XIV) Prestar contas dos recursos repassados de acordo com a Cláusula 5ª deste Convênio.

Parágrafo Único - As PREFEITURAS MUNICIPAIS que não preencherem os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III desta Cláusula, terão o prazo de 120 dias, contados da data da assinatura deste Convênio, para regularizá-los, sob pena de rescisão do ajuste e obrigatoriedade de devolução dos recursos recebidos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ

DSE Convênio nº

110/07

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **SECRETARIA** repassará a **PREFEITURA MUNICIPAL**, recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde ou do Tesouro do Estado, mediante a celebração de Termo Aditivo, que integrará este Convênio, obedecidos os mecanismos de controle físico - financeiros que regulamentam as liberações dos repasses.

Parágrafo Primeiro - Os recursos terão seu valor, forma, finalidade e cronograma de desembolso definidos nos termos aditivos, na seguinte conformidade:

1. Para aplicação na execução de obras de construção, adaptação e reformas de unidades de saúde, respeitado o disposto no artigo 116, parágrafo 1º, incisos I a VII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
2. Para investimentos na aquisição de bens e equipamentos de saúde, observados no procedimento licitatório as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e os melhores padrões de qualidade e economia;
3. para as liberações de transferências correntes, obedecidos na análise técnica de programas e projetos os requisitos elencados no artigo 54 da Lei Complementar Estadual n.º 791, de 09 de março de 1995.

Parágrafo Segundo - A transferência de recursos financeiros correspondentes à produção de serviços ambulatoriais e hospitalares (SIA/ AIH), e/ou outras transferências do Ministério da Saúde é de competência do Fundo Nacional de Saúde/MS.

Parágrafo Terceiro - A **PREFEITURA MUNICIPAL** se compromete a manter os recursos transferidos em conta do Fundo Municipal de Saúde, ou, até a sua constituição, em conta especial no Banco Nossa Caixa Nosso Banco, e aplicados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela **SECRETARIA** deverá ser apresentada, pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da **SECRETARIA** e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- I- Quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II- Relação dos pagamentos efetuados;
- III- Relação de bens adquiridos e produzidos;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DSE Convênio nº 110/07



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ

- IV- Relação dos bens construídos, acompanhada de plantas, memorial descritivo e projeto básico da obra;
- V- Conciliação de saldo bancário;
- VI- Cópia do extrato bancário da conta específica;
- VII- Plano de atendimento e relatório de atendimento.

Parágrafo Primeiro - O acompanhamento, controle e avaliação da **PREFEITURA MUNICIPAL** serão realizados pelos órgãos colegiados de coordenação e gestão, assegurada à plena participação das comunidades locais através de seus representantes nos Conselhos de Saúde.

Parágrafo Segundo - A **SECRETARIA**, através do Sistema Estadual de Auditoria, realizará auditorias para verificação do cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Convênio.

Parágrafo Terceiro - A **PREFEITURA MUNICIPAL** se compromete a recolher ao Fundo Estadual de Saúde ou **Tesouro do Estado** às importâncias dele oriundas não empenhadas até o final do exercício e que tenham sido destinadas pela **SECRETARIA** à **PREFEITURA MUNICIPAL**.

Parágrafo Quarto - O saldo financeiro existente a cada trimestre será objeto de compensação por ocasião de eventual repasse subsequente.

Parágrafo Quinto - A falta de cumprimento de obrigações relativas à prestação de contas, por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL**, implicará responsabilidade do Prefeito, na forma do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto - Constatada a existência de saldo no final do prazo avençado no Termo Aditivo, os recursos, se oriundos do Fundo Estadual de Saúde ou Tesouro do Estado, serão recolhidos, nos termos do parágrafo 3º.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

Parágrafo Único- A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo estipulado no "caput", fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Estado e/ou da União.

Instituição de Ensino: Fênix - Centro Educacional João Rômulo Ltda mantenedora das Faculdades Integradas de Santo André
C.N.P.J.: 57.508.267/0001-83
Processo: 001.0008.000.161/2005
Instituição de Ensino: Instituto Superior de Educação Santa Cecília - Ihesc mantenedora da Universidade Santa Cecília - Unisanta
C.N.P.J.: 58.251.711/0001-19
Processo: 001.0008.000.163/2005
Instituição de Ensino: Missão Salesiana de Mato Grosso - Unisalesiano de Lins
C.N.P.J.: 03.226.149/0024-78
Processo: 001.0008.000.164/2005
Instituição de Ensino: Associação Presidente de Educação e Cultura - Apcec mantenedora da Universidade do Oeste Paulista - Unioeste
C.N.P.J.: 44.860.74/0001-73
Processo: 001.0008.000.165/2005
Instituição de Ensino: Escola Superior de Educação, Ciências e Letras, mantenedora da Academia de Ensino Superior
C.N.P.J.: 03.770.275/0001-47
Processo: 001.0008.000.167/2005
Instituição de Ensino: Escola Superior de Educação Barão de Piraítinga Ltda mantenedora da Faculdade Barão de Piraítinga
C.N.P.J.: 04.119.690/0001-53
Processo: 001.0008.000.168/2005
Instituição de Ensino: Fundação Educacional Araçatuba mantenedora da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba
C.N.P.J.: 44.417.754/0001-52
Processo: 001.0008.000.169/2007
Instituição de Ensino: Centro de Ensino Superior de Presidente Prudente
C.N.P.J.: 05.430.745/0001-59
Processo: 001.0008.000.170/2007
Instituição de Ensino: Sociedade Brasileira de Educação Renovacionista mantenedora das Faculdades Integradas Brasileiras Renovacionista
C.N.P.J.: 07.245.843/0001-05
Processo: 001.0008.000.171/2005
Instituição de Ensino: Fundação Educacional de Andradina - Fea mantenedora das Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina
C.N.P.J.: 48.420.889/0001-92
Processo: 001.0008.000.171/2007
Instituição de Ensino: Centro de Ensino Superior de Mirandópolis
C.N.P.J.: 02.742.342/0001-25
Processo: 001.0008.000.172/2005
Instituição de Ensino: Instituto Educacional de Assis - Ieda mantenedora da Faculdade de Educação de Assis - Faeda, Escola de Educação Física de Assis - EEFA, Faculdade de Administração de Assis - FAA e Faculdade de Ciências Contábeis de Assis - FCCA
C.N.P.J.: 50.833.011/0001-20
Processo: 001.0008.000.173/2005
Instituição de Ensino: Fundação Educacional do Município de Assis - Femass
C.N.P.J.: 51.501.559/0001-36
Processo: 001.0008.000.173/2007
Instituição de Ensino: Instituição de Ensino Superior de Presidente Prudente
C.N.P.J.: 03.800.350/0001-20
Processo: 001.0008.000.174/2005
Instituição de Ensino: Instituto Educacional Alvorada do Sabor S/C Ltda mantenedora do Instituto Superior de Educação Alvorada Plus
C.N.P.J.: 49.919.632/0001-42
Processo: 001.0008.000.175/2005
Instituição de Ensino: Associação Amparo aos Praianos do Guarani mantenedora da Faculdade de Educação, Ciências e Letras Don Dumenico e Instituto Superior de Educação Don Dumenico
C.N.P.J.: 48.703.727/0001-20
Processo: 001.0008.000.180/2005
Instituição de Ensino: Fundação Paulista de Tecnologia e Educação
C.N.P.J.: 51.665.727/0001-29
Processo: 001.0008.000.182/2005
Instituição de Ensino: Unifac - Associação de Ensino de Botucatu mantenedora das Faculdades Integradas de Botucatu
C.N.P.J.: 50.357.029/0001-01
Processo: 001.0008.000.184/2005
Instituição de Ensino: Associação Educacional Toledo mantenedora das Faculdades Integradas Antônio Eurásio de Toledo de Presidente Prudente
C.N.P.J.: 03.318.018/0001-24
Processo: 001.0008.000.245/2006
Instituição de Ensino: Missão Salesiana de Mato Grosso mantenedora da Unisalesiano - Araçatuba
C.N.P.J.: 03.226.149/0013-15
Extratos de Convênios
Convênio: 235/2007
Objeto: 001/0001/004.828/2007
Interessado: Fundação para o Remédio Popular - Furp
CNPJ: 43.640.754/0001-19
Vigência: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Convênio: 60 (sessenta meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 236/2007
Processo: 001/0001/004.845/2007
Interessado: Fundação Getúlio Vargas
CNPJ: 33.641.663/0001-44
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 237/2007
Processo: 001/0001/004.713/2007
Interessado: Prefeitura de Águas de Santa Bárbara
CNPJ: 46.634.226/0001-45
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 238/2007
Processo: 001/0001/004.926/2007
Interessado: Prefeitura de Águas
CNPJ: 46.137.444/0001-76
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 239/2007
Processo: 001/0001/005.030/2007
Interessado: Prefeitura de Arnhem
CNPJ: 46.634.135/0001-00
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 240/2007
Processo: 001/0001/004.581/2007
Interessado: Prefeitura de Arrealva
CNPJ: 46.137.428/0001-81

Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 241/2007
Processo: 001/0001/0004.683/2007
Interessado: Prefeitura de Arapópolis
CNPJ: 46.634.151/0001-44
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 242/2007
Processo: 001/0001/0004.871/2007
Interessado: Prefeitura de Arandu
CNPJ: 46.634.176/0001-04
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 244/2007
Processo: 001/0001/0004.711/2007
Interessado: Prefeitura de Bauri
CNPJ: 46.181.376/0001-40
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 245/2007
Processo: 001/0001/0004.715/2007
Interessado: Prefeitura de Barão de Antonina
CNPJ: 46.634.424/0001-09
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 246/2007
Processo: 001/0001/0004.953/2007
Interessado: Prefeitura de Bauru
CNPJ: 46.137.410/0001-80
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 247/2007
Processo: 001/0001/0004.712/2007
Interessado: Prefeitura de Borebi
CNPJ: 54.724.802/0001-73
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 248/2007
Processo: 001/0001/0004.701/2007
Interessado: Prefeitura de Boiete
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 249/2007
Processo: 001/0001/0004.679/2007
Interessado: Prefeitura de Barra Bonita
CNPJ: 46.172.888/0001-40
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 250/2007
Processo: 001/0001/0004.673/2007
Interessado: Prefeitura de Botucatu
CNPJ: 46.634.101/0001-15
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 251/2007
Processo: 001/0001/0004.714/2007
Interessado: Prefeitura de Brotas
CNPJ: 46.362.927/0001-72
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 252/2007
Processo: 001/0001/0004.696/2007
Interessado: Prefeitura de Cabralia Paulista
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 253/2007
Processo: 001/0001/0004.874/2007
Interessado: Prefeitura de Carqueia Cesar
CNPJ: 46.634.184/0001-42
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 254/2007
Processo: 001/0001/0004.946/2007
Interessado: Prefeitura de Dois Córregos
CNPJ: 45.671.120/0001-59
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 255/2007
Processo: 001/0001/0004.671/2007
Interessado: Prefeitura de Duartina
CNPJ: 46.137.485/0001-60
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 256/2007
Processo: 001/0001/0004.831/2007
Interessado: Prefeitura de Fartura
CNPJ: 46.223.707/0001-68
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 257/2007
Processo: 001/0001/0004.675/2007
Interessado: Prefeitura de Guaiçara
CNPJ: 45.203.469/0001-29
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses

Data da ANMORA: 28/12/2007
Convenio: 2589/2007
Processo: 001/0001/004.669/2007
Interessado: Prefeitura de Getulândia
CNPJ: 44.528.842/0001-96
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 259/2007
Processo: 001/0001/004.705/2007
Interessado: Prefeitura de Iacanga
CNPJ: 46.131.477/0001-14
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 260/2007
Processo: 001/0001/004.718/2007
Interessado: Prefeitura de Iaras
CNPJ: 57.263.949/0001-00
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 261/2007
Processo: 001/0001/004.704/2007
Interessado: Prefeitura de Igaratu do Tietê
CNPJ: 44.498.467/0001-89
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 262/2007
Processo: 001/0001/004.695/2007
Interessado: Prefeitura de Itaipava
CNPJ: 46.634.200/0001-05
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 263/2007
Processo: 001/0001/004.685/2007
Interessado: Prefeitura de Itaipu
CNPJ: 44.456.313/0001-58
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 264/2007
Processo: 001/0001/004.689/2007
Interessado: Prefeitura de Itatinga
CNPJ: 46.834.127/0001-63
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 265/2007
Processo: 001/0001/004.705/2007
Interessado: Prefeitura de Itaporanga
CNPJ: 46.634.408/0001-16
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 266/2007
Processo: 001/0001/004.677/2007
Interessado: Prefeitura de Itau
CNPJ: 46.195.079/0001-54
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 267/2007
Processo: 001/0001/005.247/2007
Interessado: Prefeitura de Laranjal Paulista
CNPJ: 46.634.606/0001-80
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 268/2007
Processo: 001/0001/004.691/2007
Interessado: Prefeitura de Lencois Paulista
CNPJ: 46.200.846/0001-76
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 269/2007
Processo: 001/0001/004.873/2007
Interessado: Prefeitura de Lins
CNPJ: 44.531.788/0001-38
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 270/2007
Processo: 001/0001/004.703/2007
Interessado: Prefeitura de Luanópolis
CNPJ: 44.518.504/0001-73
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 271/2007
Processo: 001/0001/004.700/2007
Interessado: Prefeitura de Macatuba
CNPJ: 46.200.853/0001-78
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 272/2007
Processo: 001/0001/005.023/2007
Interessado: Prefeitura de Mineiros do Tietê
CNPJ: 46.199.253/0001-37
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 273/2007
Processo: 001/0001/004.717/2007
Interessado: Prefeitura de Paranapanema
CNPJ: 46.634.309/0001-34
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 274/2007
Processo: 001/0001/004.710/2007
Interessado: Prefeitura de Paulista Nova
CNPJ: 01.614.826/0001-03
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
Vigência: 60 (sessenta) meses)
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convenio: 275/2007
Processo: 001/0001/004.697/2007

Interessado: Prefeitura de Pererias
CNPJ: 46.534.522/0001-72
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2795/2007
Processo: 001/0001/004.707/2007
Interessado: Prefeitura de Pederneras
CNPJ: 46.189.718/0001-79
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2772/2007
Processo: 001/0001/004.684/2007
Interessado: Prefeitura de Pirajui
CNPJ: 44.555.027/0001-16
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2792/2007
Processo: 001/0001/004.694/2007
Interessado: Prefeitura de Pongai
CNPJ: 46.227.849/0001-01
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2802/2007
Processo: 001/0001/004.688/2007
Interessado: Prefeitura de Pratiânia
CNPJ: 01.576.782/0001-74
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2812/2007
Processo: 001/0001/004.832/2007
Interessado: Prefeitura de Presidente Alves
CNPJ: 44.555.688/0001-41
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2822/2007
Processo: 001/0001/004.692/2007
Interessado: Prefeitura de Promissão
CNPJ: 44.558.856/0001-52
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2842/2007
Processo: 001/0001/004.686/2007
Interessado: Prefeitura de Sarutaiá
CNPJ: 46.223.731/0001-05
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2852/2007
Processo: 001/0001/005.002/2007
Interessado: Prefeitura de São Manuel
CNPJ: 48.534.522/0001-80
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2862/2007
Processo: 001/0001/004.670/2007
Interessado: Prefeitura de Taquai
CNPJ: 45.223.723/0001-50
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2892/2007
Processo: 001/0001/004.702/2007
Interessado: Prefeitura de Tejuca
CNPJ: 46.223.756/0001-09
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2892/2007
Processo: 001/0001/004.693/2007
Interessado: Prefeitura de Torre de Pedra
CNPJ: 67.363.416/0001-45
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2899/2007
Processo: 001/0001/004.668/2007
Interessado: Prefeitura de Toninã
CNPJ: 46.364.220/0001-03
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007
Convênio: 2902/2007
Processo: 001/0001/004.947/2007
Interessado: Prefeitura de Uru
CNPJ: 44.556.207/0001-12
Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 28/12/2007

COORDENADORIA DE RECURSOS
HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 4-1-2008
Transferindo, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 180/78, o(s) Cargo(s) Vago(s) do SOC-III e do Função(es) Atividade(s) Vago(s) do SQF-II, na seguinte conformidade:

Classe	És Ocupante	Motivo Vacância	Sub-Quadro
R.G.	Digito	D.O.	Proc. J.O.C. nº

Da UA: Complexo Hospitalar do Jaquey, em Franco da Rocha